



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4260

Macapá, 11 de Setembro de 1984 – 3ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Dr.ª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0782 de 31 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000730/84-GABI,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Gabinete do Governador-GABI, a pedido, com exercício na Representação do Governo do Território Federal do Amapá, em Belém-PA, até ulterior deliberação, a servidora MARIA JOSÉ DE ANDRADE CARMO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "D", Referência 1, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, excluída a gratificação de localidade e pagamento de ajuda de custo, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0784 de 29 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Se-

cretário de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de tratar assuntos de interesse da Administração Amapaense junto ao MINTER e SAREM, no período de 10 a 14.09.84.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de Agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0791 de 31 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 01058/84-SEPS,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA, Diretora do Departamento de Migração da SEPS, para responder acumulativamente, em substituição pelo expediente da Secretaria de Promoção Social do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 09 a 19 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0792 de 31 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.0007-4/84-GABI,

## RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Gabinete do Governador-GABI, a pedido, com exercício na Representação do Governador do Território Federal do Amapá, em Belém-PA, contados no período de 01 de setembro de 1984 a 15 de fevereiro de 1985, a servidora CREUZA REGINA ANDRADE, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-PL-1101, Classe "A", Referência NM-6, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, excluída a gratificação de localidade e pagamento de ajuda de custo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de agosto de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0689 de 02 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA CÉLIA MONTEIRO BATISTA, para exercer o cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Ensino Supletivo, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar de 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de agosto de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## APROVO:

AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA  
Secret. de Administ.

EDITAL Nº 028/84-DP/SEAD

CÔNCURSO PÚBLICO DO GRUPO POLÍCIA CIVIL

O Diretor do Departamento de Pessoal da Secretaria de

Administração do Governo do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições e considerando o resultado do exame de capacidade física da Categoria Funcional Perito Criminal do Concurso Público do Grupo Polícia Civil;

## RESOLVE:

1. Considerar aprovados e aptos na 1ª etapa do Concurso Público do Grupo Polícia Civil, na Categoria Funcional Perito Criminal, os candidatos:

a) Alfredo Inajosa Braga

b) Diana Benjamim do Carmo

2. Convocar os candidatos acima para o curso de Formação Policial, a ser realizado em Boa Vista-Roraima, com início no dia 10 de setembro de 1984.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 06 de setembro de 1984.

IDMILSON HÁBER SEPEDA,  
Diretor do DP/GTFA

FAZENDA GUARÁ S/A

C.G.C. 04.840.526/001-30

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 427.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 9.000.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 9.000.000,00

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14/06/84

Às 10:00 horas, na sede social, sito à Av. Amazonas, 28 na cidade de Macapá Território Federal do Amapá, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 25.000.000 de ações preferenciais nominativas, classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, totalizando Cr\$... 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros), relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF.GS nº 00817/84, de 07/03/84, Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 23/08/84, assinado pelo(s) senhor(es) Elson Gomes Correia e Maria do Espírito Santo Gomes Correia, representantes da Empresa, pelo senhor Raimundo do N. C. Cordeiro Diretor Financeiro e Luiz F.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Território Federal do Amapá.

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

## CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1508:

Macapá, 06 de setembro de 1984

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI  
Secretária Geral-JUCAP

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 105/84-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, da qual em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, neste ato representada por

## DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

## ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

## ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

## PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de  
coluna..... Cr\$ 3.360,00

## PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 25.200,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00

Número atrasado..... Cr\$ 300,00

## RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

seu Diretor-Presidente JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES, doravante de nominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, consoante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato foi elaborado com fundamento no item XVII do art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a letra "f" do § 2º do art. 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO:** O objetivo do presente Contrato é a transferência de recursos destinados à execução dos serviços de restauração da Rede de Distribuição de Água da Vila de Laranjal do Jari, parcialmente destruída pelo incêndio ocorrido no mês de março do corrente ano, conforme Plano de Aplicação nº 275/84-CSP/SOSP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:**

**I - DO CONTRATANTE:**

a) Transferir à CONTRATADA recursos no valor de Cr\$-.. 9.241.555,00 (nove milhões, duzentos e quarenta e hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros);

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP -.

**II - DA CONTRATADA:**

a) Empregar os recursos transferidos pelo CONTRATANTE, de acordo com os objetivos deste instrumento e Plano de Aplicação;

b) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN - através de documentos hábeis, comprovatórios das despesas realizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

c) Manter pessoal para a execução do objetivo deste Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

d) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o CONTRATANTE possa através da SOSP, acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO DOS RECURSOS:** A despesa decorrente da assinatura do presente Contrato, no valor de Cr\$- 9.241.555,00 (nove milhões, duzentos e quarenta e hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros), serão alocados em recursos do "Auxílio Financeiro para a Restauração da Vila de Laranjal do Jari", consoante Nota de Empenho nº 02,

emitida em 18 de julho de 1984, no valor acima mencionado.

**CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos destinados à execução do presente Contrato, serão liberados de uma só vez, após assinatura e publicação no Diário Oficial do Território.

**CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos que por força deste Contrato deverão ser transferidos à CONTRATADA, serão depositados no Banco da Amazônia S/A., Agência local, em conta bancária especial, a ser movimentada pela CONTRATADA, obrigando-se esta a enviar ao CONTRATANTE, extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques com que forem pagas as suas obrigações, devendo os recursos só serem sacados para compromissos deste Contrato, sendo vedada a sua transferência para outro órgão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A CONTRATADA prestará conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN - no máximo trinta (30) dias após o término da vigência deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de trinta (30) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:** Mediante assentimento dos contratantes, este Contrato poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido entre as partes, firmou-se o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(AP), 22 de agosto de 1.984.

ANNIBAL BARCELLOS  
CONTRATANTE

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MI - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO Nº 275/84 - CSP / SOSP

REF. AO PROCESSO Nº 28800.001439/84

APROVO:

Engº RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA  
Chefe do GAB/SOSP

OBRA OU SERVIÇO: Restauração da Rede de Distribuição de Água da Vila de Laranjal do Jari  
LOCALIZAÇÃO: Município de Mazagão - AP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$	DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
01.	Valor a ser empenhado em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, para execução dos serviços de Restauração da Rede de Distribuição de Água da Vila de Laranjal do Jari, destruída parcialmente pelo incêndio ali ocasionado em março do corrente, com prazo de execução em 30 (trinta) dias - Autorizado pelo Exmº Sr. Governador do TFA em 16.07.84 às fls. 03 do Processo nº 28800.001439/84 .....	9.241.555,00	A EMPENHAR: Cr\$-9.241.555,00 à conta dos recursos oriundos do AUXILIO FINANCEIRO PARA A RESTAURAÇÃO DA VILA DE LARANJAL DO JARI.

T O T A L ..... Cr\$ 9.241.555,00 IMPORTA O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO NA QUANTIA DE Cr\$ 9.241.555,00 (nove milhões, duzentos e quarenta e hum mil e quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Macapá, 17 de julho de 1984

AROLDI THADEU DA COSTA SOUZA  
CPF - 008 001 042 - 34  
CSP/SOSP

Engº ANTONIO DA SILVEIRA BARBOSA  
Chefe da CSP/SOSP

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

Ela é filha de Raymundo Pessoa Borges e de Pérola da Mota Borges.

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: LUIS OTÁVIO SÁ DE MIRANDA e LOUISE ROSTANE DA MOTA BORGES.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 20 de agosto de 1984.

Ele é filho de Joaquim Conceição Miranda e de Josefa Sá de Miranda.

SILVIA HELENA M. MARINHO  
Escrevente AD - HOC

# O GOVERNO FEDERAL ESTÁ SIMPLIFICANDO A VIDA DOS BRASILEIROS.

## PARA ISSO EXISTE O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO.

AO COMPLETAR CINCO ANOS, O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO GOSTARIA DE LEMBRAR ALGUMAS DAS PRINCIPAIS MEDIDAS QUE VIERAM SIMPLIFICAR A VIDA DE MILHÕES DE BRASILEIROS.

- ACABARAM OS ATESTADOS DE VIDA, RESIDÊNCIA, POBREZA, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E BONS ANTECEDENTES, E TAMBÉM A FOLHA CORRIDA. AGORA BASTA A SUA DECLARAÇÃO POR ESCRITO;
  - CÓPIA DE DOCUMENTOS NÃO PRECISAM MAIS DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, E RARAMENTE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA;
  - COMPROVAR NOMES IDÊNTICOS FICOU MAIS FÁCIL. VOCÊ MESMO DECLARA;
  - PARA O REGISTRO PROFISSIONAL, A MATRÍCULA EM FACULDADES OU A INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS OU VESTIBULARES JÁ NÃO SÃO MAIS NECESSÁRIOS TANTOS DOCUMENTOS;
  - AS PLAQUETAS NÃO EXISTEM MAIS;
  - FICOU MAIS SIMPLES TIRAR OU RENOVAR A CARTEIRA DE MOTORISTA ASSIM COMO A SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS;
  - JÁ ESTÁ EM VIGOR A LEI QUE DÁ VALIDADE NACIONAL À CARTEIRA DE IDENTIDADE;
  - AGORA AS FOTOS PARA DOCUMENTOS SÃO EM FORMATO ÚNICO (3 X 4), E SEM DATA;
  - O PASSAPORTE FICOU MAIS FÁCIL, E VALE POR MAIS TEMPO. O VISTO DE SAÍDA NÃO É MAIS NECESSÁRIO;
  - RECEBER PEQUENAS HERANÇAS JÁ NÃO É TÃO COMPLICADO. EM MUITOS CASOS, NEM É PRECISO O INVENTÁRIO JUDICIAL;
  - A VIDA DAS EMPRESAS FICOU MAIS FÁCIL COM A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E O CADASTRAMENTO SIMULTÂNEO NO CGC E NO IAPAS, BEM COMO COM A INSCRIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DO IPI E A DISPENSA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA AS MICROEMPRESAS, E AINDA COM A ELIMINAÇÃO DE UMA SÉRIE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS.
- EM BREVE O CONGRESSO NACIONAL DEVERÁ APROVAR MAIS DUAS MEDIDAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA:
- O JUÍZADO DE PEQUENAS CAUSAS, ONDE VOCÊ PODERÁ SOLUCIONAR, RAPIDAMENTE E SEM DESPESAS, QUESTÕES DE REDUZIDO VALOR PATRIMONIAL;
  - O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, QUE BENEFICIARÁ MILHÕES DE PEQUENAS EMPRESAS E NOS AJUDARÁ A VENCER A CRISE ECONÔMICA.
- PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIJE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRASÍLIA - DF, CEP 70150.



**MENOS PAPEL,  
MAIS  
PROGRESSO.**

**DESBUROCRATIZAR É TAREFA DE TODOS NÓS.**